



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023

Regulamenta procedimentos quanto à classificação funcional das ruas José Bonifácio e Real da Torre.

A Secretaria Executiva de Licenciamento – SELIC, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a aplicação dos índices urbanísticos em ruas componentes da II Perimetral,

RESOLVE:

Art. 1º - São classificadas como Corredor de Transporte Metropolitano, conforme o Anexo 7 da Lei nº 16.176/96, as ruas José Bonifácio e Real da Torre nos trechos componentes da II Perimetral, respectivamente nos sentidos sul/norte e norte/sul.

Art. 2º - São classificadas como “demais vias urbanas” as vias citadas no artigo anterior, nos seguintes trechos:

- a) Rua José Bonifácio – trecho entre as ruas Real da Torre e Visconde de Albuquerque;
- b) Rua Real da Torre – trecho entre as ruas Marcos André e José de Holanda e trecho ímpar entre os números 299 até 667.

Art. 3º - Esta Instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Instrução de Serviço nº 10/2001.

Recife, 31 de maio de 2023


TACIANA MARIA SOTTO-MAYOR PORTO CHAGAS
Secretária Executiva de Licenciamento – SELI/SEPUL